



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

## DECRETO MUNICIPAL Nº 77/2020

**Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

**CONSIDERANDO** o decreto legislativo nº 90/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Brejo da Madre de Deus.

### DECRETA:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 1.061.472,99, distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário ( + ) R\$ 224.829,75

Por Abertura de Crédito

03 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2218.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19	R\$ 65.520,00
3.1.90.30.00	Contratação por tempo determinado	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 001	Recurso Transferido do SUS	



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus


03 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.1001.2218.000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19 R\$ 20.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  
300 001 Recurso Transferido do SUS

03 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.1001.2218.000 ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19 R\$ 139.309,75  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
05 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS  
300 001 Recurso Transferido do SUS

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 01 de outubro de 2020.

  
**Hilário Paulo da Silva**  
Prefeito